



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

AUTUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

O agente de contratação legitimado pela Portaria nº 05, de 02 de Janeiro de 2024, inicia a abertura deste procedimento administrativo, o qual foi devidamente autuado, protocolado sob o nº 2024.06.021 e numerado, nos termos do artigo nº 17 da Lei nº 14.133/2021, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e a fonte de recurso para a despesa.

Para respaldar a pretensão da contratação, a SAAE apresenta as seguintes documentações:

1. Documento de Formalização de Demanda, assinado pelo setor demandante;
2. Estudo Técnico Preliminar;
3. Termo de Referência;
4. Proposta de Preços;
5. Documentação comprobatória que a contratação preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
6. Justificativa;
7. Demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando a dotação orçamentária e fonte de recurso emitido pela Controladoria Geral do Município, nos termos a seguir:

Unidade Orçamentária	Função Programática	Atividade	Fonte de Recurso	Classe Econômica	Subelemento	Saldo Orçamentário
0601	17.122.0003.2093	2093	15010000	3390.39.00	05	600.000,00

Unidade Orçamentária	Função Programática	Atividade	Fonte de Recurso	Classe Econômica	Subelemento	Saldo Orçamentário
0601	17.122.0003.2093	2093	15010000	3390.39.00	04	10.000,00

8. Autorização da Autoridade Competente formalizada nos termo de 05 de Dezembro de 2024, em anexo;

9. Minuta do Contrato.

Ressalta-se que toda a documentação acostada aos autos, bem como as informações que lastreiam a pretensa contratação são de responsabilidade do setor solicitante por se tratar de contratação direta, tendo o Agente de Contratação apenas autuado e aberto o respectivo processo administrativo para formalização do



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

pleito, com vistas à organização dos procedimentos internos, não podendo, contudo, adentrar ao mérito acerca da conveniência e oportunidade da presente contratação, nem avaliar os critérios subjetivos que embasaram as decisões tomadas pelos gestores.

Com base nas considerações acima, submetemos o processo administrativo ao crivo da Procuradoria-Geral do Município para avaliação dos aspectos legais e jurídicos que lastreiam a pretensa contratação, com base nas peças e documentos apresentados pelo setor solicitante.

Por fim, requeremos a emissão de parecer jurídico sobre o procedimento administrativo em tela, opinando pela possibilidade, ou não, da contratação pretendida nos moldes apresentados, e indicando o fundamento legal apropriado a sua formalização, caso seja possível, o qual será oportunamente juntado aos autos, nos termos do artigo 72, III da Lei nº 14.133/2021.

Remeta-se o presente procedimento administrativo à Procuradoria-Geral do Município e à Controladoria Geral do Município para manifestações cabíveis.

Após, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da mesma norma jurídica citada, submeteremos a presente justificativa a Autoridade Competente para apreciação e, caso julgue adequado, emissão posterior de ratificação. Em seguida, será publicado o extrato do procedimento na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como condição de eficácia dos atos.

Estância, 23 de Dezembro de 2024.

Marília Gabriela Nascimento Montalvão Martins
Agente de Contratação
Portaria nº 05/2024